



TERMO ADITIVO Nº. 01/2025

CONTRATO Nº. : 01/Piraprev/2024 - PROCESSO Nº.:01/Piraprev/2024- Dispensa

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Serv. Públicos do Município de Piracaia-Piraprev.

CONTRATADA: FIBER UP TELECOM LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de comunicação de multimídia (SCM) para fornecimento de internet banda larga via Fibra Óptica para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA – PIRAPREV, com sede na Avenida Dona Elza Peçanha de Godoy, nº 170, Bairro Vila Elza, na cidade de Piracaia/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.543.660/0001-72, neste ato representado pela Superintendente, Sra. **CLAUDIA LEONCIO DA SILVA**, nomeado(a) pela Portaria nº 10.237, de 02 de Março de 2022, publicada no DOM de 03 de Março de 2022 portador da Matrícula Funcional nº 8435, doravante denominado CONTRATANTE, e a **FIBER UP TELECOM LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 72.774.052/0001-26, sediado(a) na Avenida Marcelo Stefani, nº 01, Bairro Jardim do Lago, Bragança Paulista/SP, CEP: 12.914-490, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sócio Administrador, Sr. **SÍLVIO HERNANDES MONEZZI**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 01/PIRAPREV/2024 e Dispensa nº 01/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMERIA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/PIRAPREV/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/03/2025 até 06/03/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), totalizando o valor global de R\$ 1.260,00 (hum mil duzentos e sessenta reais), conforme descrito na Cláusula Quarta – Valores e Condições de Pagamento do Contrato nº 01/PIRAPREV/2024.

2.2. As partes acordam em não aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) estabelecido no contrato neste período de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do IPSPMP - PIRAPREV deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.40.99 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original, não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - Piraprev, para que produza seus efeitos legais.

Piracaia/SP, ____ de _____ de 2025.

Claudia Leoncio da Silva
Superintendente
IPSPMP – PIRAPREV

Sílvio Hernandes Monezzi
Diretor
FIBER UP TELECOM LTDA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Piracaia – PIRAPREV

CONTRATADO: FIBER UP TELECOM LTDA

CONTRATO Nº: 01/PIRAPREV/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de comunicação de multimídia (SCM) para fornecimento de internet banda larga via Fibra Óptica para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela **CONTRATANTE** e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Piracaia/SP, de de 2025.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **CLAUDIA LEONCIO DA SILVA**

Cargo: Superintendente

CPF Nº: 135.409.458-14

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **CLAUDIA LEONCIO DA SILVA**

Cargo: Superintendente

CPF: 135.409.458-14

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **CLAUDIA LEONCIO DA SILVA**

Cargo: Superintendente

CPF Nº: 135.409.458-14

E-mail institucional: superintendencia@piraprev.sp.gov.br

Telefone(s): (11)4036-3231

Pela Contratada:

Nome: **SÍLVIO HERNANDES MONEZZI**

Cargo: Diretor

CPF Nº: 188.057.658-99

E-mail institucional: financeiro@fiberup.com.br

Telefone(s): (11) 94272-9455

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **CLAUDIA LEONCIO DA SILVA**

Cargo: Superintendente

CPF Nº: 135.409.458-14

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Maria Fernanda Rodrigues da Silva

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 469.445.128-66

ASSINATURAS:

CLAUDIA LEONCIO DA SILVA: _____

SÍLVIO HERNANDES MONEZZI: _____

MARIA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA: _____